UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE Conselho Acadêmico do Curso de Educação Física

RESOLUÇÃO Nº 002/2014-EDF

Transferência Externa - Instituições de Ensino Superior Particulares ou Estrangeiras.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 016/2014-DAA, de 29/01/2014, que publica as vagas para o processo de transferência de outras Instituições de Ensino Superior Particulares ou Estrangeiras para os cursos de graduação da UEM - ano letivo de 2014;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de Educação Física – Licenciatura da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de transferência externa do requerente abaixo relacionado para o curso de Educação Física da UEM, Habilitação Licenciatura, Turno Integral, ano letivo de 2014, devendo o mesmo ser enquadrado na série especificada e concluir o curso dentro do prazo máximo estabelecido:

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
Luiz Nonato Fagotti	2 ^a	2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de fevereiro de 2014.

Prof. Dr. Decio Roberto Calegari *Coordenador*